

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SENAC/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
LOTE 03

8. PROPOSTA DE PREÇOS	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 21.306.287/0001-52
8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações: 8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> <u>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da somatória de todos os seus itens, <u>observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u> 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> observado o prazo máximo estabelecido neste EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> de forma detalhada, observando-se as condições estabelecidas neste EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido neste EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.	OK
8.1.9 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a <u>90 (noventa) dias</u> , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u>	OK
8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes no ANEXO I deste Edital</u>	OK
8.2. Serão desclassificadas as Propostas que estejam em desacordo com os termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.	A proponente não atendeu às exigências previstas no item 6 do Anexo I, do Edital.
9.2. <u>Habilitação Jurídica:</u>	

9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição</u> dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, <u>com firma reconhecida</u> , caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	OK
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.4 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.67 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.8 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.5 Qualificação Técnica	
9.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica , visando a comprovação de fornecimento de mobiliários pertinentes e compatíveis em características/especificações, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, considerando-se o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) a licitante pretende apresentar Proposta. 9.5.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha fornecido objetos pertinentes e compatíveis com aqueles descritos no ANEXO I deste	OK

[Handwritten signatures and initials]

EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. 9.5.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 9.5.1.3 Para fins de análise de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com a presente demanda, estes deverão demonstrar o fornecimento de mobiliários similares aos que constituem o objeto deste certame, em quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) daquelas estabelecidas no ANEXO I deste EDITAL para cada Lote, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 9.5.1.5 O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.	
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VI deste EDITAL.	OK
Anexo I – Item 6 – Demonstrativos e Certificações	
6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados (com indicação de marca, modelo e procedência), com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.1.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	O CATÁLOGO foi apresentado em formato digital e contempla a linha BREMEN, que foi indicada na proposta comercial, porém, não contém informações suficientes para averiguar se os produtos possuem características similares à especificação da proposta comercial. Além disso, as imagens contidas no demonstrativo não contemplam mobiliários que sejam similares às mesas retangulares simples e mesas retangulares de informática, de acordo com o Parecer Técnico.
6.3.2 PARA O LOTE 03 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO: a) Referente às mesas: a.1) ABNT NBR 13966/2008 – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Mesa Retangular de Informática – itens 02, 04, 05 <u>ou</u> 06; - Mesa de Reunião Redonda – item 10. b) Referente aos armários: b.1) ABNT NBR 13961/2010 – apresentação de certificado de conformidade, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio	Foram apresentados CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE referentes à ABNT NBR 13961/2010 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em 6 de agosto de 2020 para o armário alto e armário baixo da linha BREMEN, ABNT NBR 13961/2010 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em 6 de agosto de 2020 para o gaveteiro volante

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Armário Alto 2 Portas – item 07; - Armário Baixo 2 Portas – item 08; - Gaveteiro com Rodízios – item 09. c) Referente à <u>pintura de itens metálicos</u>: c.1) ABNT NBR 11003/2009 (Tintas – Determinação da aderência) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de todos os produtos especificadas; c.2) ABNT NBR 10443/2008 (Espessura de película de tinta) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de todos os produtos especificadas; c.3) ABNT NBR 8094/1983 (Nevoa Salina mínimo 300hr) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de todos os produtos especificadas. 6.3.3 Os laudos/relatórios de ensaio deverão conter fotos legíveis, identificação do fabricante, data, nome e assinatura do técnico responsável, além de possuírem informações claras, demonstrando que o item ensaiado em laboratório é correspondente fiel ao item descrito na proposta de preços apresentada.		da linha BREMEN, ABNT NBR 13966/2008 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em 23 de setembro de 2021 para a mesa de reunião redonda da linha BREMEN e ABNT NBR 13966/2008 emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em 23 de setembro de 2021 para as mesas retangulares da linha BREMEN, porém nenhum acompanhado com os respectivos LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO dos itens, conforme solicitado em edital, de acordo com o Parecer Técnico.	
PREÇO:			
LOTE 03: MOBILIÁRIO CORPORATIVO		VALOR ARREMATADO	R\$ 231.900,00
		VALOR NEGOCIADO	R\$ 231.900,00
PARECER TÉCNICO		DESFAVORÁVEL	
SITUAÇÃO		DESCCLASSIFICADA/INABILITADA	
A proponente TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atendeu às exigências previstas no item 6, do Anexo I, do Edital e obteve Parecer Técnico desfavorável, motivo pelo qual foi desclassificada/inabilitada do certame.			

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.


Thatiana de Fátima Tavares Benato
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Rafaela Borchardt
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Rodrigo Mendes Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Caroline Borges
Apoio da Comissão Permanente de Licitação